

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE VINHEDO/SP**

Processo Principal nº 1000958-10.2015.8.26.0659

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **JATOBÁ S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, referente ao mês de **MARÇO/2023**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DA REUNIÃO PERIÓDICA	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	5
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	6
V – FOLHA DE PAGAMENTO	7
V.I – COLABORADORES	7
V.II – PRÓ-LABORE	10
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) ..	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	13
VII.I – LIQUIDEZ SECA	14
VII.II – LIQUIDEZ GERAL.....	15
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	16
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	19
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	22
VIII – FATURAMENTO	24
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	27
IX.I – ATIVO.....	27
IX.II – PASSIVO	38
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	46
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	51
XII – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC	55
XIII – CONCLUSÃO	58

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, do mês de **março/2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c”¹ da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – DA REUNIÃO PERIÓDICA

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a”², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar, em **14 de abril de 2023, às 15h00**, reuniu-se, de maneira virtual, com os representantes da Recuperanda, sendo eles o Sr. Tom Cardia e a advogada Isabela, tendo-os questionado sobre a situação atual como um todo da Devedora, englobando perguntas acerca do faturamento e de eventuais novos projetos; medidas de enfrentamento da crise; faturamento; débitos tributários; e questões pontuais sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em relação às medidas de soerguimento, a Recuperanda informou que sua produção ficou parada em boa parte dos meses de fevereiro e março/2023, e por conseguinte, receberam poucos

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

pedidos de seus clientes. Contudo, estão adequando suas pendências referentes à produção em dia e realizando a prospecção de novos clientes. Ademais, foi informado que o faturamento de abril/2023 deverá se manter num montante próximo ao de janeiro/2023, entretanto, há expectativas de uma melhora significativa a partir de agosto/2023.

Nos últimos meses, informaram existir problema no setor de cerâmica, o qual não é exclusivo da Jatobá S.A., mas, sim, uma questão macroeconômica. O segundo semestre de cada exercício costuma ser de melhores resultados no ramo em que a Recuperanda atua. Ademais, a Recuperanda informou que sofreu um impacto menor em comparação às outras empresas do ramo, porque já está mais acostumados aos momentos de crise.

No que diz respeito aos novos projetos, a Recuperanda informou que possui vários projetos em andamento, porém, tais projetos não são capazes de alterar a situação em relação ao mercado, mas, sim, aprimorar a exposição de seus produtos no mercado e trazer novas melhorias.

Ainda, declarou que deve ser alavancada com a fomentação do mercado no qual a Jatobá está situada, e continua investindo em *merchandising*, mantendo o foco no setor varejista. Ademais, a Recuperanda deve realizar novas captações de Mútuos dos Sócios durante o próximo trimestre, ou seja, de maio a julho/2023.

Questionada sobre a relação com o Credor Estratégico, o Banco do Brasil S.A., em relação ao qual esta Administradora Judicial vem relatando pendências de pagamento de dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, a Recuperanda informou que já realizou o envio dos documentos ao Banco do Brasil S.A., os quais lhe foram solicitados, sendo que a

minuta de acordo já foi encaminhada no início de abril/2023, a qual permanece em posse do Banco do Brasil S.A. para revisão e possível assinatura.

Em relação à venda do imóvel "Dom Paulo", a Recuperanda informou que a matrícula deverá estar regularizada dentro do período de 02 (dois) meses, mas que ainda existe pendência perante a Prefeitura.

Por derradeiro, a equipe contábil desta Auxiliar realizou questionamentos relativos à sua área de atuação, os quais envolvem a análise dos documentos enviados, mensalmente, pela Sociedade Empresária, sendo que referidos questionamentos serão melhor expostos ao longo deste relatório.

III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Em relação às perspectivas, verifica-se, conforme relatado a esta Administradora Judicial, que a Sociedade Empresária vem obtendo um volume razoável de vendas e, diante das informações apresentadas em reuniões periódicas, tem atuado de forma a melhorar o seu relacionamento com os clientes.

Nesse sentido, a Recuperanda implementou, como medidas de soerguimento, a expansão de sua carteira de clientes, buscando grandes varejistas e empresas construtoras, que trarão incrementos ao seu fluxo de caixa. Em paralelo, existe um trabalho com clientes menores, pulverizando, assim, a distribuição dos seus produtos.

Ademais, conforme reunião periódica, realizada em 01/02/2023, a Recuperanda declarou que possui diversos projetos em andamento, principalmente, ao exibir os seus materiais em exposições e buscar a implementação de novas melhorias. Portanto, devido ao investimento em

merchandising, deverão obter melhores resultados após a fomentação do segmento no qual a Devedora está situada, o qual tem sido impactado de forma geral.

Por fim, cabe mencionar que, consoante à última reunião periódica, realizada em 14/04/2023, a Recuperanda declarou que permanece atuando nos projetos relacionados ao *merchandising*, com o foco no setor varejista, e ainda, está realizando renegociações com o credor estratégico. Ademais, vale ressaltar que está prevista a captação aproximada no importe de R\$ 2.000.000,00 a título de Mútuos dos Sócios durante os próximos três meses, ou seja, de maio a julho/2023

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda Jatobá S.A. (Em Recuperação Judicial) é uma sociedade por ações, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 72.908.239/0001-75, com sede localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1230, Bairro Santa Claudina, na cidade de Vinhedo/SP.

Conforme consulta a Ficha Cadastral, extraída na JUCESP, em 22/05/2023, a Recuperanda iniciou as suas atividades em 13/07/1954, e possui como Capital Social a importância de R\$ 13.006.648,73. Além disso, consta como seu Objetivo Social a “fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente”, “comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente” e “incorporação de empreendimentos imobiliários”.

Referente aos titulares, sócios e à diretoria da Recuperanda, segundo o arquivamento na JUCESP, no dia 15/07/2022 (documento nº 395.513/22-4), da A.R.C.A - Ata de Reunião do Conselho de Administração, o Sr. Antônio Augusto de Almeida Cárdua, foi reeleito na situação de Diretor Superintendente, com término de mandato em 31/05/2023, sendo

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que no mesmo ato, houve a deliberação dos acionistas da Companhia para alterar as regras de gestão e representação, permitindo que a empresa seja representada por apenas 01 (um) diretor, de forma isolada.

Ainda, no mesmo ato, foi ratificado o encerramento do mandato do Diretor Luiz Fernando Pereira de Bayeux Rodrigues, o qual havia sido eleito para exercer o mandato, por um ano.

Por fim, conforme o último arquivamento na JUCESP, no dia 13/09/2021 (documento n.º 441.010/21-0, arquivado em 30/06/2021), da A.R.C.A – Ata de Reunião do Conselho Administrativo, ficou decidido: Wagner Devastato, como Presidente do Conselho Administrativo.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

No mês de março/2023, a Recuperanda contava com **98 colaboradores** diretos em seu quadro funcional, todos alocados integralmente na **Fábrica I**, sendo que havia 83 colaboradores ativos, 08 em gozo de férias, 06 colaboradores estavam afastados e 01 sob pensão vitalícia. Ademais, ocorreram 07 demissões no período. A respeito do expressivo número de demissões em fevereiro/2023, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos. Segue colacionado abaixo o quadro ilustrativo sobre a situação dos colaboradores:

COLABORADORES	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
72.908.239/0001-75 - FÁBRICA 1	147	105	98
ATIVOS	113	92	83
AFASTADOS	6	5	6
FÉRIAS	27	7	8
PENSÃO VITALÍCIA	1	1	1
DEMITIDOS	2	42	7
TOTAL	147	105	98

Os **gastos com colaboradores**, no mês de março/2023, sumarizaram a importância de **R\$ 712.404,00**, sendo **R\$ 574.350,00** compreendidos por "despesas diretas com pessoal", **R\$ 10.516,00**, representados por "custos com pessoal" e **R\$ 127.538,00**, compostos pelos custos e despesas com "encargos sociais" de FGTS e INSS, registrando-se, portanto, uma minoração no importe de **R\$ 62.181,00**. Cabe mencionar, que a folha de pagamento registrou saldo superior ao faturamento bruto apurado no período.

O custo atribuído à área operacional corresponde a 2%, enquanto 98% dos gastos estão destinados às despesas da área comercial e da área administrativa:

Na tabela abaixo, verifica-se o detalhamento desses gastos, bem como o montante de **R\$ 712.404,00** referente ao mês em análise:

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ACUM. 2023
REMUNERAÇÕES	- 135.348	- 122.366	- 360.185	- 617.899
BENEFÍCIOS	- 10.099	- 579	- 50.636	- 61.315
SERVIÇOS PJ	- 78.075	- 86.035	- 146.409	- 310.518
DESP.VIAGENS/ESTADIAS	- 5.276	- 3.579	- 7.273	- 16.128
COMISSÕES A CREDITAR	7.721	- 32.237	3.107	- 21.409
PROV.COMISSÃO INDEDUTÍVEL	- 146.561	4.269	37.775	- 104.518
TREINAMENTO	- 52.000	-	-	- 52.000
PARTICIP.FUNCIONÁRIOS	-	- 13.617	- 3.166	- 16.783
AÇÕES TRABALHISTAS	- 8.791	- 9.017	- 36.823	- 54.631
INSS S/PROCESSO TRABALHISTA	- 4.128	- 6.970	- 7.696	- 18.794
DESP. C/ LANCHES/REFEIÇÕES	- 4.980	- 4.789	- 3.043	- 12.813
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 437.537	- 274.920	- 574.350	- 1.286.807
REVERSÃO PROV.COMISSÕES BLOQ.	162.202	-	-	162.202
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	162.202	-	-	162.202
REMUNERAÇÕES	- 305.707	- 266.841	- 6.232	- 578.779
BENEFÍCIOS	- 29.017	- 2.835	- 935	- 32.787
SERVIÇOS PJ	- 6.708	- 3.751	- 3.348	- 13.807
PARTICIP.FUNCIONÁRIOS	- 238	238	-	-
CUSTOS COM PESSOAL	- 341.669	- 273.189	- 10.516	- 625.373
ENCARGOS	- 49.045	- 39.896	- 125.410	- 214.351
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 110.989	- 186.580	- 2.128	- 299.697
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	- 160.034	- 226.476	- 127.538	- 514.048
TOTAL	- 777.038	- 774.585	- 712.404	- 2.264.027

Cabe mencionar, que o grupo de contas relativo a “serviços PJ”, é formado por “serviços com fretes/carretos”, “serviços médicos/odont./oftalm.”, “serviço de reparos e manutenção de máquinas/veículos”, dentre outros, e para apresentar informações mais relevantes, foi verificada a importância da apresentação desses gastos com terceiros na folha de pagamento.

Abaixo, seguem descritas as principais alterações ocorridas no período analisado:

- **Despesas com pessoal:** no comparativo com o mês anterior, observou-se majoração no importe de R\$ 299.431,00, justificada principalmente, pelo decréscimo nas rubricas “serviços de PJ” e “ações trabalhistas”. Outrossim, cabe mencionar que, no mês anterior, houve o registro a título de reversão com provisão de comissões, no importe de R\$ 162.202,00, a qual zerou o saldo anterior a título de “provisão – comissão indedutível”, abarcada pelo grupo de contas a pagar do passivo circulante, e em contrapartida, houve o novo provisionamento através da rubrica “prov. comissão indedutível”, a título de despesa direta com pessoal. A respeito disso, essa Auxiliar do Juízo ainda aguarda por maiores esclarecimentos.

Ademais, em janeiro/2023, houve o registro do expressivo saldo, no importe de R\$ 52.000,00, a título de “treinamentos”, referente aos serviços prestados pela LOUÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., o qual refere-se tanto ao trabalho de treinamento e capacitação da equipe gerencial quanto ao de consultoria à direção, conforme declaração da Recuperanda, o que tem sido relatado por esta Auxiliar do Juízo em circulares anteriores, entretanto, não houve registro dos referidos serviços prestados no mês analisado.

- **Custos com pessoal:** apurou-se minoração de 96%, sendo que os principais decréscimos ocorreram nas rubricas “remunerações” e “benefícios”. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas com a Recuperanda.

Por fim, quanto aos **encargos sociais**, compostos pelas contribuições de INSS e FGTS, observou-se a minoração de 44% nos custos e despesas com encargos, tendo em vista as alterações nas bases de incidência destas contribuições como salários, férias e provisões, em razão das admissões e demissões ocorridas no período.

V.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios, pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Observa-se que, desde dezembro/2020, não estão sendo reconhecidas as retiradas de pró-labore na folha de pagamento, sendo que, conforme relatado pela Recuperanda, o não pagamento do pró-labore visa poupar recursos do caixa.

VI – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos,

depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados. Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e nem computadas as despesas e receitas financeiras, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**, revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Companhia, segue abaixo:

EBITDA	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ACUM. 2023
RECEITAS COM FATURAMENTO NO PAÍS	1.301.405	1.184.012	706.584	3.192.001
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.301.405	1.184.012	706.584	3.192.001
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 306.615	- 386.089	- 479.843	- 1.172.547
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 306.615	- 386.089	- 479.843	- 1.172.547
RECEITA LÍQUIDA	994.790	797.923	226.741	2.019.454
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.160.813	- 1.033.995	- 260.583	- 2.455.391
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 166.023	- 236.072	- 33.842	- 435.937
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 34.762	- 10.179	- 19.793	- 64.734
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 437.537	- 274.920	- 574.350	- 1.286.807
DESPESAS COMERCIAIS	- 45.783	- 33.624	- 102.512	- 181.920
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 49.045	- 39.896	- 125.410	- 214.351
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	162.202	-	-	162.202
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50	50	50	150
EBITDA	- 570.899	- 594.642	- 855.857	- 2.021.397
(=) % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	- 44%	- 50%	- 121%	- 63%

Conforme o quadro acima, é possível verificar saldo negativo, apresentando um **prejuízo operacional** no importe de **R\$ 855.857,00**, em março/2023, demonstrando que as receitas líquidas foram inferiores aos custos e despesas apuradas. Ademais, nota-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda registrou uma majoração de 44% no seu resultado desfavorável, em comparação ao mês anterior.

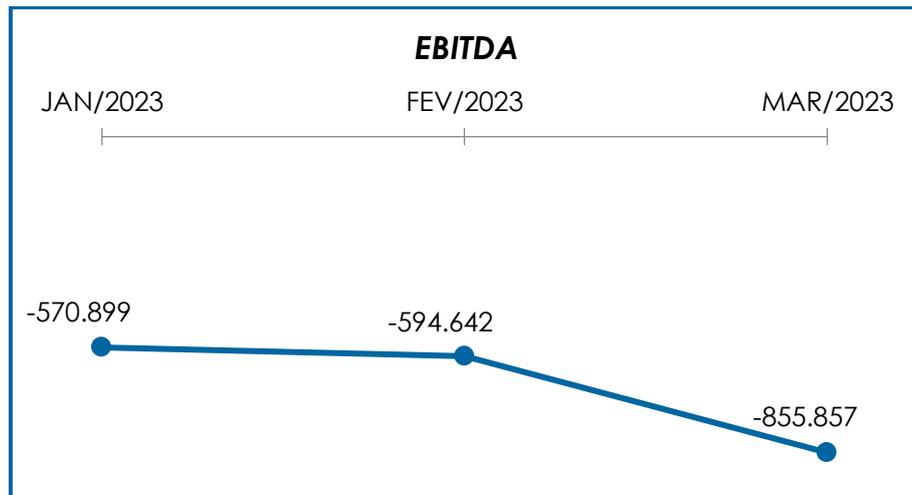
Observou-se que o faturamento bruto mensal teve minoração de 40%, se comparado ao mês anterior, sendo que o saldo apurado, em março/2023, totalizou o montante de R\$ 706.584,00. Ademais, registrou-se o acréscimo de 24% nas “deduções da receita bruta” e o decréscimo de 75% nos custos diretos, totalizando os importes de R\$ 479.843,00 e R\$ 260.583,00, respectivamente.

No mais, vale reiterar que a produção da Recuperanda ficou parada em boa parte dos meses de fevereiro e março/2023, conforme já relatado no presente relatório, e por conseguinte, viu-se que houve um agravamento do resultado desfavorável no mês analisado.

Cabe mencionar que, os custos diretos de produção e serviços são apresentados de forma consolidada, uma vez que a Recuperanda se utiliza de rateios nas movimentações entre as contas, havendo uma volumetria considerável de transferências entre departamentos e outras absorções, o que torna inviável a apuração dos rateios para fins de análise, não causando, contudo, prejuízos das considerações e conclusões apresentadas.

Ademais, em março/2023, houve majoração no importe de R\$ 463.446,00 nas despesas consolidadas, principalmente, em razão do acréscimo registrado em “despesa direta com pessoal”, “despesa com encargos sociais” e “despesas comerciais”, em relação ao mês anterior.

Para melhor visualização, segue a representação gráfica do **EBITDA** apurado no trimestre, compondo o **prejuízo acumulado** no ano de 2023, na monta de R\$ 2.021.397,00:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou um resultado **negativo** e **insatisfatório** no mês analisado, demonstrando que a rentabilidade líquida da Empresa foi insuficiente para o adimplemento integral das despesas.

Deste modo, o ideal é que a Recuperanda opere de modo a alavancar o seu faturamento, o que associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá o aumento de sua lucratividade.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

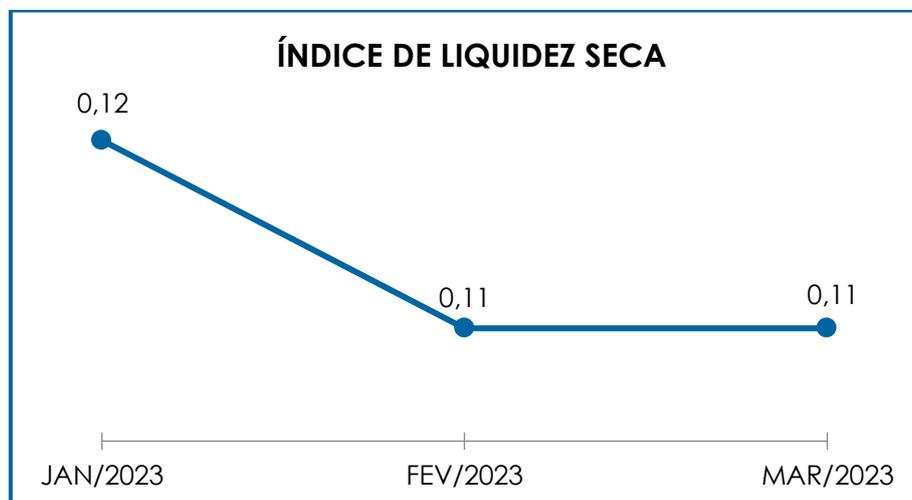
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico

conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca**, objetiva calcular a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, com recursos correntes da sociedade empresária, desconsiderando os seus estoques, os quais podem ser obsoletos, não representando a realidade dos saldos contidos no demonstrativo contábil. Entende-se que, esse índice permite verificar a tendência financeira da empresa em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão do “ativo circulante” (subtraídos os seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, com estimativa de tempo de 01 ano dentro do balanço:



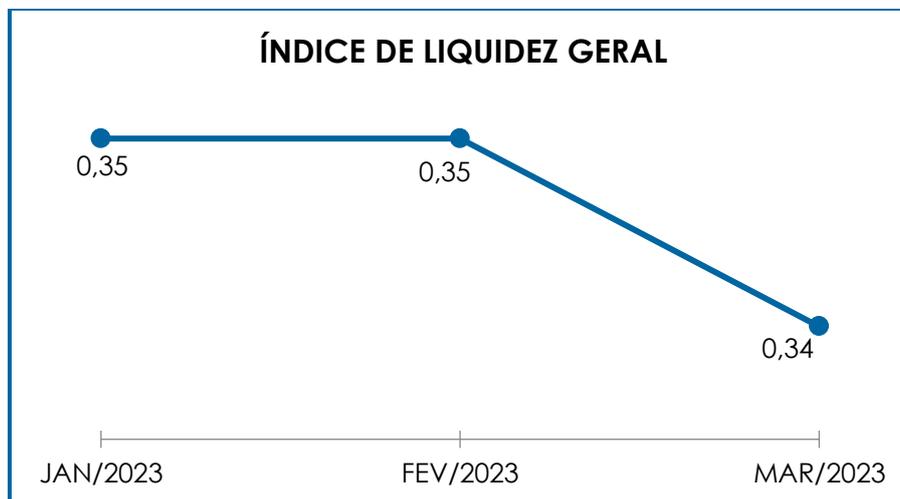
Conforme a demonstração gráfica acima, verifica-se que o índice de liquidez seca, no mês analisado, apresentou resultado **insatisfatório**, visto ser inferior a 1. Assim, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,11**, ou seja, a Recuperanda

não dispunha de ativos correntes (desconsiderando os estoques) suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, uma vez que se verificou, sobremaneira, um valor de obrigações superior ao de bens e direitos circulantes.

No mais, o referido índice se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve redução tanto no “ativo circulante” (deduzidos os “estoques”), quanto no “passivo circulante”, nos importes de R\$ 627.844,00 e R\$ 724.728,00, respectivamente.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral**, demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (“ativo circulante” somado ao “ativo não circulante”), pelo “total exigível” (“passivo circulante” somado ao “passivo não circulante”).



O índice de **Liquidez Geral** apresentou resultado inferior a 1,00 no mês analisado, restando evidente que a Recuperanda não dispunha de ativos suficientes para pagamento de suas dívidas, com

vencimentos a curto e longo prazo. A capacidade de pagamento apurada se manteve **insatisfatória**, ensejando em **R\$ 0,34** os recursos disponíveis para o adimplemento de cada **R\$ 1,00** de dívida.

No mais, o índice sofreu redução de 3%, em comparação ao mês anterior, uma vez que houve redução na “disponibilidade total”, em R\$ 931.139,00, e em contrapartida, o acréscimo no “total exigível”, no importe de R\$ 179.850,00.

Ademais, insta mencionar que parte dos saldos das contas que constam registrados no “passivo não circulante” estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
DISPONÍVEL	- 19.522	33.601	35.753
CLIENTES	4.400.680	4.308.858	3.715.097
ESTOQUES	10.996.526	10.910.701	10.733.890
TRIBUTOS A RECUPERAR	139.444	141.470	174.384
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	12.138	6.632	24.588
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	5.576.220	5.223.018	5.158.880
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	248.831	226.150	203.182
ATIVO CIRCULANTE	21.354.317	20.850.430	20.045.775
FORNECEDORES	- 2.982.796	- 2.835.116	- 2.283.293

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.743.937	- 1.902.802	- 1.756.527
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.060.148	- 892.348	- 908.536
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 24.834.525	- 25.224.558	- 25.359.912
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 415.908	- 419.412	- 422.692
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 49.674.455	- 49.822.444	- 49.836.042
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.243.773	- 1.134.119	- 1.169.228
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 1.504.477	- 1.565.860	- 2.119.480
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 4.362.905	- 4.036.321	- 3.252.542
PASSIVO CIRCULANTE	- 88.022.460	- 88.032.515	- 87.307.787
TOTAL	- 66.668.143	- 67.182.084	- 67.262.012

Conforme o quadro apresentado, é possível verificar que o “CGL” apurou **resultado negativo**, sumarizando o montante de **R\$ 67.262.012,00** em março/2023, ou seja, o “ativo circulante”, no importe de R\$ 20.045.775,00, era substancialmente inferior ao “passivo circulante”, que totalizava a monta de R\$ 87.307.787,00.

O referido índice registrou uma majoração no importe de R\$ 79.927,00 no saldo negativo, se comparado ao mês anterior, tendo em vista que, em março/2023, houve minoração no “ativo circulante”, a qual superou a redução registrada no “passivo circulante”.

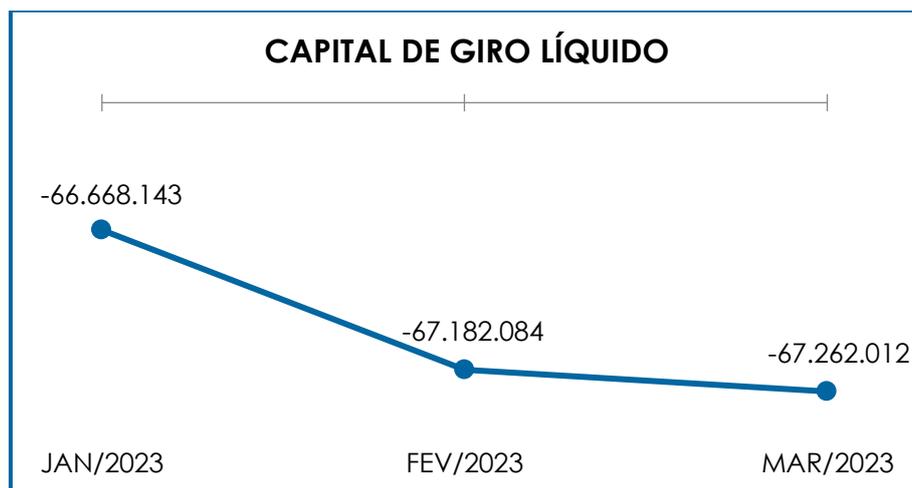
Em relação ao “**ativo circulante**”, observou-se uma minoração de 4%, justificada pelo decréscimo registrado, principalmente, em “clientes”, “estoques” e “adiantamentos diversos”.

Cabe mencionar, que considerando-se a atual situação da Sociedade Empresária, qual seja, sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, tendo em vista que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias, o que resulta na transferência de recursos líquidos para direitos de recebimento de produtos, materiais ou serviços, sendo que, foi registrado o

decrécimo em “adiantamentos diversos”, principalmente, em razão da redução registrada, a título de adiantamentos a fornecedores nacionais.

Quanto ao “**passivo circulante**”, em março/2023, houve minoração no importe de R\$ 724.728,00, em comparação ao mês anterior, justificada pelo decréscimo registrado, principalmente, em “empréstimos com terceiros - CP”, “fornecedores” e “obrigações trabalhistas e sociais”.

Em complemento, segue representação gráfica da oscilação do capital de giro líquido no trimestre em análise:

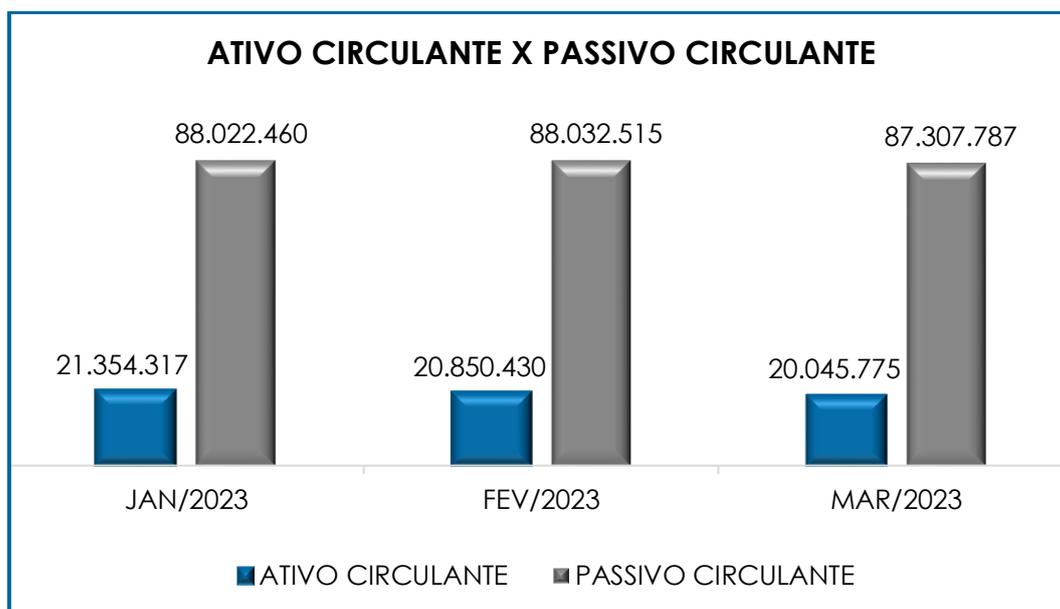


Conforme o gráfico acima, nota-se que a Recuperanda demonstrou não possuir disponibilidade financeira para adimplir suas obrigações, com exigibilidade a curto prazo.

Vale destacar, ainda, que mensalmente, esta Administradora Judicial tem observado que o “passivo circulante” apresenta saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, evidenciando resultados ineficazes em relação ao “**CGL**”, ou seja, a Recuperanda demonstra que para a manutenção das operações precisará receber aporte de capital ou recorrer

a terceiros. No entanto, foi registrada a minoração na rubrica “empréstimos com terceiros - CP”, no período analisado.

Por derradeiro, o gráfico indicado abaixo demonstra a desproporção entre as vertentes do capital de giro líquido da Devedora, no período de janeiro a março/2023:



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da empresa e que dependem das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” (líquidas de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa - PECLD) e “estoques”, subtraído o saldo devido aos “fornecedores”, conforme apresentado a seguir:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
CLIENTES	4.400.680	4.308.858	3.715.097
ESTOQUES	10.996.526	10.910.701	10.733.890
FORNECEDORES	- 2.982.796	- 2.835.116	- 2.283.293

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

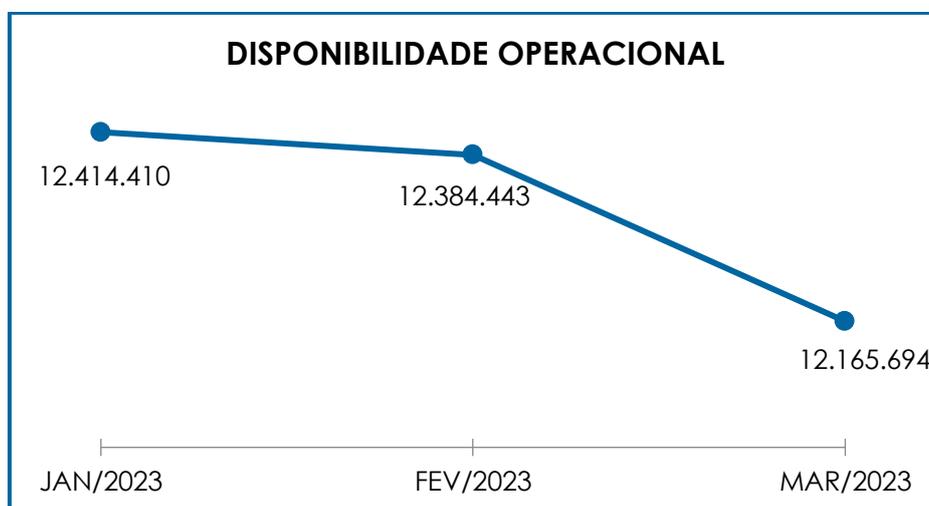
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	12.414.410	12.384.443	12.165.694
--------------	-------------------	-------------------	-------------------

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou **saldo positivo** em março/2023, o qual registrou minoração de 2% em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão dos decréscimos registrados em “clientes” e “estoques”.

Para melhor visualização, segue representação gráfica da disponibilidade operacional no trimestre analisado:



Além disso, se considerarmos o passivo concursal composto por fornecedores apenas, a Disponibilidade Operacional restaria positiva em R\$ 11.270.148,00, demonstrando um resultado 7% menor. Para melhor entendimento, segue a demonstração dos montantes que seriam abrangidos no cálculo proposto pelo índice em análise, considerando os fornecedores correntes e aqueles que serão pagos no decurso do Plano de Recuperação Judicial:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
CLIENTES	4.400.680	4.308.858	3.715.097
ESTOQUES	10.996.526	10.910.701	10.733.890
FORNECEDORES	- 2.982.796	- 2.835.116	- 2.283.293

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CREDORES RECUP.JUDICIAL-FORNECEDORES -	893.962	-	898.570	-	895.546
TOTAL	11.520.448		11.485.873		11.270.148

Conforme os **resultados positivos** apurados, é possível afirmar que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente o desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como “fornecedores de matéria prima” e demais materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização, mesmo quando consideradas as obrigações atreladas ao Plano de Recuperação Judicial em execução.

Vale destacar, também, que como já informado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, a Recuperanda informou, que em razão de estar há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no Balanço Patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, cabe mencionar, que em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via *e-mail*, em 03/08/2022, a Devedora informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Outrossim, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo, a Recuperanda pretendia realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, ainda sobre o inventário, esta Auxiliar do Juízo realizou novos questionamentos durante a reunião periódica, ocorrida em 14/04/2023, e em resposta, foi informado que o inventário permanece pendente, entretanto, planejam realizá-lo rapidamente. A realização do inventário está prevista, consoante a declaração da Recuperanda, para maio/2023.

Insta informar, que há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, a qual representa 21% do ativo circulante e mesmo líquidas de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa – PECLD, representa 19% do ativo circulante. Cabe mencionar, que conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, mesmo líquidas das PECLDs e do saldo inadimplente em março/2023, as “duplicatas a receber” representam 11% do ativo circulante, valor este que, isoladamente, consegue fazer frente a 95% do montante a pagar aos “fornecedores”, não existindo, por ora, significativa dependência para com o saldo em “estoques” da geração de disponibilidade operacional da Companhia

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento**, refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo disponível em “caixa e equivalentes de caixa”. O resultado do cálculo representa o saldo que a Recuperanda necessita para adimplir o passivo, que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
DISPONÍVEL	- 19.522	33.601	35.753
FORNECEDORES	- 2.982.796	- 2.835.116	- 2.283.293
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.243.773	- 1.134.119	- 1.169.228
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 12.221.198	- 12.238.439	- 13.139.821
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 4.362.905	- 4.036.321	- 3.252.542
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 17.223.228	- 17.132.237	- 17.129.213
DÍVIDA ATIVA	- 52.706.172	- 51.995.382	- 51.591.095
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.743.937	- 1.902.802	- 1.756.527
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.060.148	- 892.348	- 908.536
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 24.834.525	- 25.224.558	- 25.359.912
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 415.908	- 419.412	- 422.692
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 49.674.455	- 49.822.444	- 49.836.042
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.416.092	- 5.399.360	- 5.382.427
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 85.031.668	- 85.547.524	- 85.552.736
TOTAL	- 137.737.839	- 137.542.906	- 137.143.831

De acordo com a composição acima, nota-se que, em março/2023, a **dívida financeira líquida** sofreu uma minoração no importe de R\$ 399.075,00, registrando saldo no montante de **R\$ 137.143.831,00**.

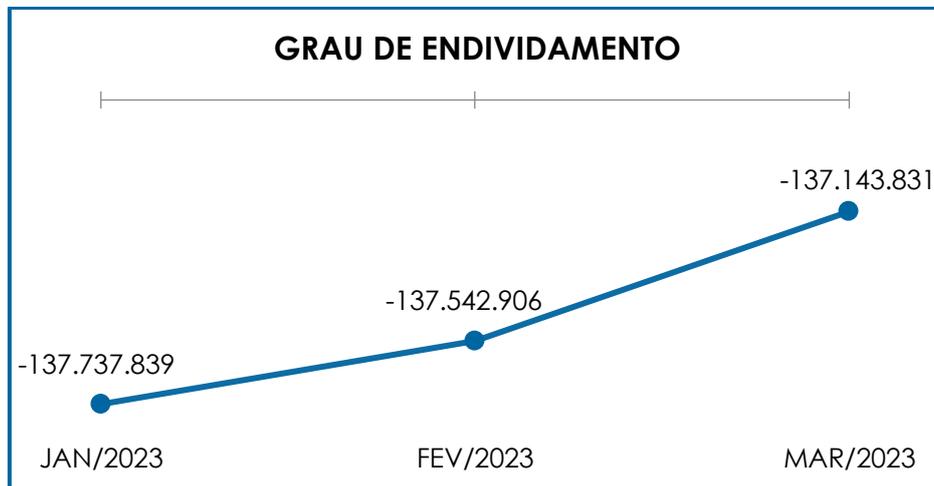
A “**dívida ativa**”, composta pelas obrigações de caráter não tributário, subtraído o saldo disponível em “caixa e equivalentes de caixa”, registrou o montante líquido de R\$ 51.591.095,00, o qual apresentou o decréscimo no importe de R\$ 404.287,00, se comparado ao mês anterior.

Tal variação se deu, principalmente, em razão dos decréscimos registrados em “empréstimos com terceiros – CP” e “fornecedores”, ensejando a minoração da Dívida Ativa da Companhia no mês em análise.

Por sua vez, a “**dívida fiscal e trabalhista**” apresentou o saldo de R\$ 85.552.736,00, o qual registrou irrisória majoração na monta de R\$ 5.212,00, fato justificado, principalmente, em razão do aumento em “obrigações sociais a recolher”.

No mais, as contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item **IX.II – Passivo** e o montante do débito tributário será tratado no Item **X – Dívida Tributária**.

Segue abaixo representação gráfica da evolução do grau de endividamento no trimestre:



Pelas análises efetuadas, conclui-se pela necessidade de a Recuperanda adotar estratégias com o objetivo de gerar, efetivamente, recursos em caixa, de forma a diminuir seu endividamento e a possibilitar a reversão do seu quadro econômico ao longo dos meses.

VIII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, as quais uma sociedade empresária realiza em um determinado período.

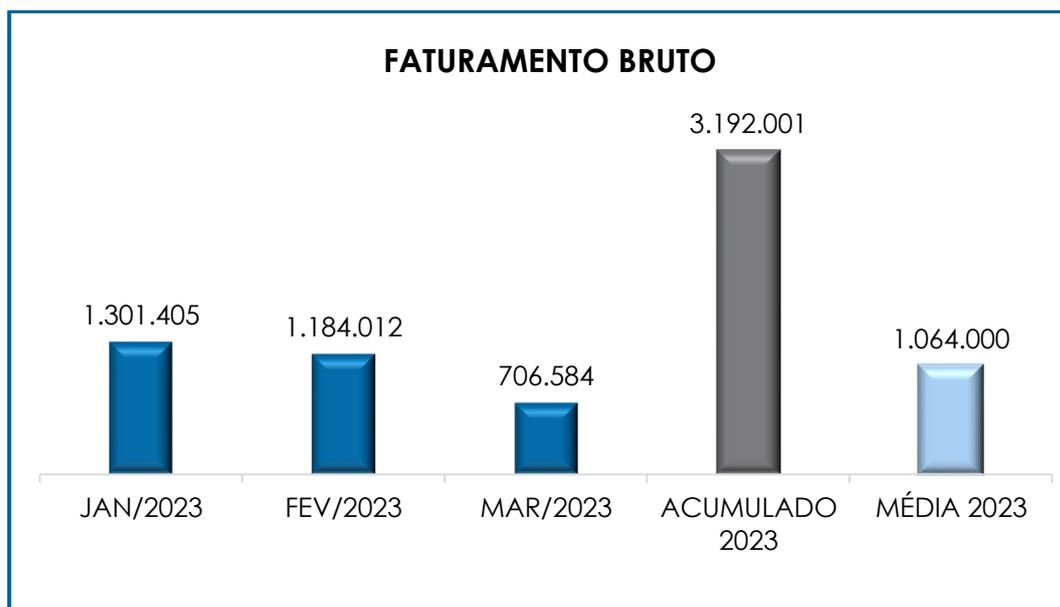
Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da organização, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.

O **faturamento bruto** apurado no mês de março/2023, foi de **R\$ 706.584,00**, apresentando uma minoração de 40% em comparação ao mês anterior.

Ademais, cabe mencionar que, durante a reunião periódica realizada em 14/04/2023, a Recuperanda informou que sua produção ficou parada durante boa parte de fevereiro e março/2023, e por conseguinte, receberam poucos pedidos no período, entretanto, deve-se verificar uma melhora no resultado a partir de maio/2023. Cabe mencionar que, há previsão de uma melhora significativa no segmento no qual está inserida, a partir de agosto/2023.

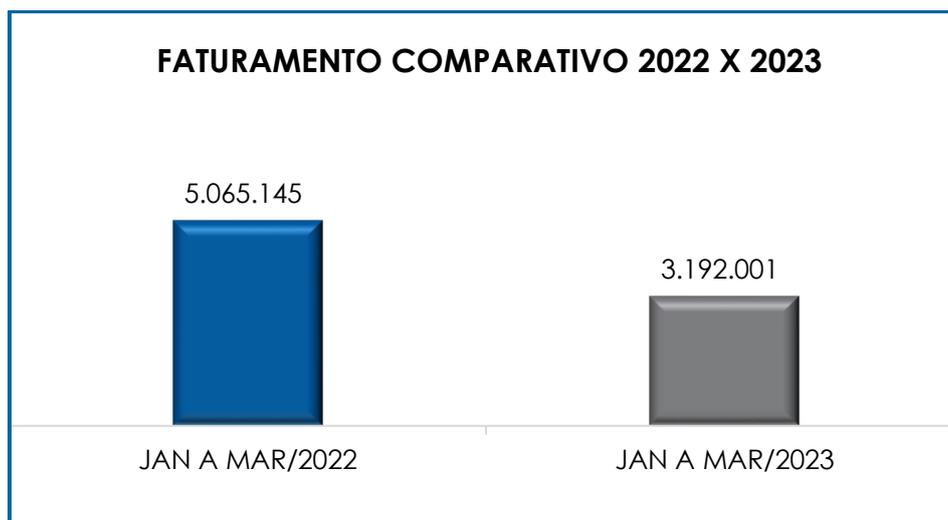
Consigna-se, ainda, que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente esteve disponível para subsidiar os custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, alcançou a monta de **R\$ 226.741,00**, após o abatimento das “deduções sobre a receita bruta”, no importe de R\$ 479.843,00, em março/2023.

No mais, as **receitas brutas acumuladas** no ano de 2023, sumarizaram **R\$ 3.192.001,00**, com uma média mensal na monta de **R\$ 1.064.000,00**, conforme a representação gráfica abaixo:



Ademais, de acordo com relatório auxiliar fornecido pela Recuperanda, tem-se que em março/2023, faturou-se para **94 clientes**, e que **69%** de sua receita bruta, na importância de R\$ 488.941,00, é composta pelo faturamento realizado para **15 clientes**, tendo demonstrado assim, uma maior dependência destes para com os resultados do mês em análise.

Além disso, ao comparar o faturamento bruto de janeiro a março/2023, com o mesmo período do exercício anterior, têm-se que o faturamento bruto registrou um decréscimo de 37%, demonstrando, portanto, uma piora no cenário econômico da Recuperanda no ano corrente, conforme representação gráfica abaixo colacionada.



Diante desse cenário, conclui-se que é necessário que a Recuperanda mantenha suas estratégias de alavancagem do faturamento, para deste modo, possivelmente, obter a reversão do quadro econômico-financeiro desfavorável, que ensejou a recuperação judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera, que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
DISPONÍVEL	- 19.522	33.601	35.753
CLIENTES	4.400.680	4.308.858	3.715.097
ESTOQUES	10.996.526	10.910.701	10.733.890
TRIBUTOS A RECUPERAR	139.444	141.470	174.384
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	12.138	6.632	24.588
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	5.576.220	5.223.018	5.158.880
OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE	248.831	226.150	203.182
ATIVO CIRCULANTE	21.354.317	20.850.430	20.045.775
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.202.576	5.202.247	5.201.918
IMOBILIZADO	53.667.458	53.667.458	53.674.027
DEPRECIAÇÕES	- 29.807.822	- 29.940.324	- 30.072.826

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INTANGÍVEL	394.626	394.626	394.626
AMORTIZAÇÕES	- 383.002	- 383.223	- 383.444
INVESTIMENTOS	8.964	8.964	8.964
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.082.800	28.949.747	28.823.264
ATIVO TOTAL	50.437.117	49.800.177	48.869.038

De modo geral, no mês de março/2023, houve minoração de 2% no **Ativo**, registrando-se um saldo de **R\$ 48.869.038,00**.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representa 41% do Ativo total da Empresa e sumarizou o montante de R\$ 20.045.775,00, registrando um decréscimo de 4%, se comparado ao mês anterior.

- **Disponibilidade Financeira:** são recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento a curto prazo.

No mês de março/2023, a disponibilidade financeira sumarizou **saldo positivo** de **R\$ 35.753,00**, o qual é composto pelo saldo de R\$ 7.896,00 em **conta corrente**, R\$ 26.009,00 nas **aplicações financeiras de curto prazo** e R\$ 1.848,00 em **caixa**.

Em comparação ao mês anterior, houve uma majoração de 6% na disponibilidade financeira da Recuperanda. Tal variação se deu em razão, principalmente, do acréscimo registrado em "bancos". Os recebimentos foram superiores aos pagamentos realizados no mês em análise e as aplicações não superaram os resgates realizados.

Insta informar, que ao ser questionada sobre o saldo negativo que vinha sendo registrado em "caixa", a Recuperanda informou que estão utilizando limites de instituições financeiras (fomento) e fazendo a antecipação de recebíveis, na tentativa de melhorar seu fluxo de caixa e que devido aos parâmetros do software de gestão empresarial utilizado, estas

contas foram registradas em “caixa” para que os registros diários do parceiro possam ser realizados conforme a demanda das operações.

Por fim, devido à constante evolução do saldo negativo registrado em “caixa” no decurso dos meses anteriores, esta Auxiliar do Juízo questionou se há algum projeto de reclassificação no plano de contas da Recuperanda, a fim de não registrar o saldo das instituições financeiras na rubrica “caixa”. No entanto, a Recuperanda informou que a operação de fomento funciona desta forma, na qual o saldo é disponibilizado para a mesma, que precisa enviar o montante para desconto de duplicatas dentro do prazo estipulado pelas financeiras, o qual habitualmente é de 15 a 30 dias, para que o valor seja renovado.

- **Duplicatas a Receber:** a Recuperanda possui créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 4.147.147,00, valor este que registrou uma minoração de 13%, se comparado ao mês anterior.

Ademais, além dos créditos a receber de clientes, é registrado contabilmente o valor de R\$ 432.050,00, a título de “perda estimada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)”, representando “possível” inadimplência (a qual é composta por 55 título vencidos entre o exercício de 2018 e 2021), valor que se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior. Sendo assim, com a dedução desse registro contábil, resta o saldo de R\$ 3.715.097,00, no grupo de “duplicatas a receber”.

Outrossim, conforme relatório de inadimplência fornecido pela Recuperanda, verificou-se que, o saldo inadimplente em março/2023, perfazia o montante de R\$ 1.549.200,00, representando 42% do total a receber (deduzidos da PECLD). Ademais, segue abaixo colacionada a composição do saldo inadimplente da Recuperanda, o qual está classificado de acordo com o vencimento.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

AGING LIST - CONTAS A RECEBER	VALOR	PERCENTUAL
ATÉ 30 DIAS	262.885	17%
DE 31 A 60 DIAS	278.360	18%
DE 61 A 90 DIAS	58.419	4%
DE 91 A 180 DIAS	16.985	1%
DE 181 A 360 DIAS	179.366	12%
ACIMA DE 361 DIAS	753.186	49%
TOTAL	1.549.200	100%

Vale ressaltar, que a Recuperanda realiza a atualização dos saldos de sua conta redutora dos créditos a receber de clientes, registrada na contabilidade como “redução de créditos incobráveis”, ao final de cada exercício.

Insta informar que, durante a reunião periódica realizada no dia 03/11/2022, esta Auxiliar do Juízo questionou sobre o saldo de recebíveis, que é substancialmente superior ao faturamento mensal da Recuperanda, com o intuito de saber se a mesma possui alguma estratégia de recebimento para o possível saldo inadimplente, e em resposta, foi informado que todas as inadimplências são repassadas para empresas especializadas em cobranças, com a finalidade de receber os direitos.

- **Adiantamentos de Funcionários:** foi registrado o saldo na monta de R\$ 24.588,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos colaboradores, conforme demonstrado abaixo:

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	1.652	868	-
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.020	4.330	19.914
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS	1.245	1.245	1.245
SALDO DEVEDOR FOLHA PAGTO.	34	189	34
CRÉDITOS REF. VALE TRANSPORTE	5.188	-	3.396
TOTAL	12.138	6.632	24.588

Nota-se, que em março/2023, houve uma majoração no importe de R\$ 17.957,00, justificada principalmente, pelo acréscimo registrado nas rubricas "adiantamento de férias" e "créditos ref. vale transporte".

- **Adiantamentos a Fornecedores:** correspondem aos valores adiantados a fornecedores nacionais e internacionais, incluindo representantes, os quais, oportunamente, fornecerão produtos, mercadorias ou prestação de serviços à Recuperanda, e que serão devidamente compensados mediante a emissão de nota fiscal ou documento equivalente. Cabe mencionar, que os valores de adiantamentos a fornecedores, estão alocados na rubrica "**Adiantamentos Diversos**".

No mês de março/2023, o saldo apurado foi de R\$ 5.158.880,00, apresentando minoração de 1%, em comparação ao mês anterior.

Registra-se, ainda, que a variação decorreu, principalmente, dos decréscimos ocorridos na rubrica "adiantamentos a fornecedores", em 2%, se comparada ao mês anterior.

ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.671.724	4.307.020	4.235.751
ADIANTAMENTOS A REPRESENTANTES	297.299	302.141	313.969
ADIANT. A FORNECEDORES INTERNAC.	607.197	613.857	609.160
TOTAL	5.576.220	5.223.018	5.158.880

Considerando a atual situação da Recuperanda, qual seja, de Recuperação Judicial, é inevitável que trabalhe com adiantamentos, uma vez que necessitam adiantar valores aos seus fornecedores para a aquisição de mercadorias.

- **Tributos a Recuperar (Circulante e Não Circulante):** o saldo remanescente poderá ser utilizado para futura compensação (na esfera administrativa e/ou judicial), com os tributos devidos pela Recuperanda.

O saldo registrado nesse grupo de contas sofreu uma majoração de 22%, se comparado ao mês anterior, e sumarizou o montante de R\$ 177.934,00, sendo R\$ 174.384,00 lançado no grupo de exigibilidade inferior a 360 dias e R\$ 3.550,00 com exigibilidade superior a 01 ano, de modo que sua composição está demonstrada no quadro a seguir:

IMPOSTOS A COMPENSAR	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
IMPOSTOS A RECUPERAR - CURTO PRAZO	139.444	141.470	174.384
ICMS A COMPENSAR	63.516	69.595	105.934
IPI A COMPENSAR	63.025	59.073	55.729
IRRF A COMPENSAR	2.553	2.586	2.637
IMP. IMPORTAÇÃO A SER RESTITUÍDO	5.963	5.963	5.963
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR - CP	4.387	4.254	4.121
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	4.208	3.879	3.550
ICMS S/ IMOBILIZADO A RECUPERAR	4.208	3.879	3.550
TOTAL	143.652	145.349	177.934

Em março/2023, a variação ocorrida se deu, principalmente, em razão da majoração registrada no curto prazo, na rubrica "ICMS a compensar", ou seja, a utilização das compensações de tributos foi inferior aos novos valores provisionados às rubricas de tributos a recuperar, no período analisado.

- **Estoques:** o montante apurado foi de R\$ 10.733.890,00, classificados entre produtos acabados, materiais, almoxarifado, importações e produtos intermediários. Verifica-se que 61% estão registrados na rubrica "produtos prontos", conforme divisão detalhada na tabela abaixo:

ESTOQUES	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
PRODUTOS	6.591.268	6.617.284	6.549.350
PRODUTOS PRONTOS	6.591.268	6.617.284	6.549.350

MATERIAIS	846.181	857.285	863.631
MATÉRIAS PRIMAS	85.610	93.154	89.593
MATÉRIAS SECUNDÁRIAS	594.462	586.214	594.429
MATERIAIS DE EMBALAGENS	165.524	177.331	179.024
INSUMOS EM PODER DE TERCEIROS	585	585	585
ALMOXARIFADO	738.505	730.525	726.673
SUPRIMENTOS	186.832	192.935	194.545
MERCADORIA PARA REVENDA	551.673	537.590	532.128
PRODUTOS REJEITADOS	512.600	512.600	512.600
PRODUTOS REJEITADOS	512.600	512.600	512.600
PRODUTO INTERMEDIÁRIO	2.307.972	2.193.008	2.081.636
PRODUTOS A GRANEL	1.237.574	1.069.226	952.798
OUTROS PROD. INTERMEDIÁRIOS	1.070.398	1.123.782	1.128.837
TOTAL	10.996.526	10.910.701	10.733.890

O volume de estoque está relacionado com os valores de matéria-prima, produtos acabados e outros materiais. Portanto, as oscilações ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas no período.

Em comparação ao mês anterior, o referido grupo registrou minoração de 2%, uma vez que as saídas (vendas) do período foram superiores às entradas (compras). Nota-se que o saldo dos estoques equivale a 54% do saldo do "ativo circulante".

Cumprе ressaltar que, como já destacado em circulares anteriores, a Recuperanda foi questionada acerca do elevado valor constante em seu estoque ao contraponto das irrelevantes alterações de saldo. Em resposta a esta Auxiliar do Juízo, via e-mail, a Devedora informou que, porque está há bastante tempo no mercado, existem produtos que estão fora de linha e resíduos de lotes que foram se acumulando ao longo dos anos. Desta forma, o valor apresentado no balanço patrimonial demonstra de forma parcial o estoque que, futuramente, será convertido em disponibilidade financeira após o efetivo recebimento do cliente, cujo fato gerador ocorrerá com a venda da mercadoria.

Ademais, conforme também já informado em relatórios anteriores, em levantamento do inventário realizado pela Recuperanda, em 30/06/2021, constatou-se que 13% de seu estoque, correspondente à monta de R\$ 1.209.119,00, se classificava como obsoleto. Dessa forma, foi solicitado por esta Auxiliar do Juízo a indicação de eventuais procedimentos acerca destes itens obsoletos, bem como o inventário atualizado dos estoques.

Insta informar, que em resposta, via e-mail, em 03/08/2022, a Recuperanda informou que os produtos obsoletos continuam a ser comercializados, até o fim de seus saldos, podendo ocorrer o retorno da produção a partir desses produtos, atendendo aos pedidos de clientes. Ademais, foi informado que o inventário ainda não foi realizado, contudo a Recuperanda havia declarado sua pretensão em realizá-lo no decorrer do exercício de 2022. Entretanto, vale ressaltar que, em 01/03/2023, a Devedora declarou que o inventário não foi realizado no período pretendido.

Por fim, ainda sobre o inventário, esta Auxiliar do Juízo realizou novos questionamentos durante a reunião periódica, ocorrida em 14/04/2023, e em resposta, foi informado que o inventário permanece pendente, entretanto, planejam realizá-lo rapidamente. A realização do inventário está prevista, consoante a declaração da Recuperanda, para maio/2023.

- **Despesas Antecipadas:** o grupo, alocado em “outras contas de ativo circulante”, apresentou saldo de R\$ 203.182,00, cuja competência se refere a meses ou exercícios posteriores, ou seja, serão contabilizados como despesas na época oportuna, observando o “princípio da competência”. Segue composição do saldo do referido grupo:

DESPESAS ANTECIPADAS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
SEGUROS A APROPRIAR	16.132	14.620	12.823
IMPOSTOS A APROPRIAR	232.554	211.413	190.272

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	146	116	87
TOTAL	248.831	226.150	203.182

Nota-se que houve minoração de 10%, em especial pela redução registrada em “impostos a apropriar”, em razão do registro de despesas a título de IPVA e de IPTU no resultado do mês de março/2023, dentre outras variações de menor porte.

- **Realizável a Longo Prazo:** o referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.201.918,00, em março/2023, estando compostos pelos saldos de R\$ 57.306,00 referentes aos “depósitos judiciais”, R\$ 141.442,00 de “bloqueio judicial”, R\$ 3.550,00 de “impostos a recuperar” e R\$ 4.999.620,00 de “impostos diferidos”, sendo que este último representa 10% do ativo total da Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, os direitos realizáveis a longo prazo apresentaram uma irrisória minoração no importe de R\$ 329,00, em razão da redução em “impostos a recuperar”.

Com relação à rubrica “impostos diferidos”, tem-se que são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, sendo que tais diferenças temporárias poderão ser utilizadas apenas quando for provável que a Recuperanda apresente lucro tributável futuro.

No mês de março/2023, esse grupo de contas sumarizou o montante de R\$ 4.999.620,00, mantendo-se inalterado, em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

IMPOSTOS DIFERIDOS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
IRPJ DIFERIDO	3.676.191	3.676.191	3.676.191
CSLL DIFERIDA	1.323.429	1.323.429	1.323.429
TOTAL	4.999.620	4.999.620	4.999.620

- **Investimentos:** em março/2023, foi registrado o saldo de R\$ 8.964,00 na conta, que permaneceu inalterado, se comparado ao mês anterior.

- **Imobilizado:** em março/2023, sumarizou o montante de R\$ 23.601.200,00, líquido do saldo das “depreciações acumuladas”. Ademais, a “depreciação acumulada” registrou um acréscimo de R\$ 132.502,00, decorrente do reconhecimento das parcelas de depreciação do período. Segue abaixo o quadro com a composição de imobilizado no trimestre:

IMOBILIZADO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
BENS E DIREITOS	28.246.176	28.246.176	28.246.176
TERRENOS	3.736	3.736	3.736
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	7.532.667	7.532.667	7.532.667
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.534.269	19.534.269	19.534.269
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	651.181	651.181	651.181
VEÍCULOS	33.361	33.361	33.361
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	453.734	453.734	453.734
DIREITO USO DE LINHA TELEFÔNICA	37.229	37.229	37.229
BENS/DIREITOS -CM DIF BTNF-IPC/90	155.381	155.381	155.381
TERRENOS - CM DIF BTNF-IPC/90	108	108	108
EDIF./INST. - CM DIF BTNF-IPC/90	100.563	100.563	100.563
MÁQ./EQ. - CM DIF BTNF-IPC/90	50.989	50.989	50.989
MÓVEIS/UTENS. - DIF BTNF-IPC/90	3.185	3.185	3.185
DIR. USO L. TEL.-DIF BTNF-IPC/90	536	536	536
PROJETOS EM ANDAMENTO	94.535	94.535	101.104
PROJETOS EM ANDAMENTO	94.535	94.535	101.104
BENS E DIREITOS - VA	25.171.365	25.171.365	25.171.365
TERRENOS - VA	11.389.264	11.389.264	11.389.264
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES - VA	8.357.834	8.357.834	8.357.834
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VA	5.220.974	5.220.974	5.220.974
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - VA	156.910	156.910	156.910
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - VA	46.383	46.383	46.383
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 19.383.872	- 19.483.678	- 19.583.484
DEPREC. ACUMULADA - EDIF/INSTAL.	- 4.755.895	- 4.769.608	- 4.783.322
DEPREC. ACUMULADA - MÁQ/EQUIP.	- 14.627.215	- 14.693.851	- 14.760.488
DEPREC. ACUMULADA - MÓVEIS/UT.	- 551.105	- 553.537	- 555.968
DEPREC. ACUMULADA - VEÍCULOS	- 33.361	- 33.361	- 33.361
DEPREC. ACUMULADA - COMPUTADORES/PERIF.	- 443.286	- 443.482	- 443.678

DEPREC. EDIF/INSTAL. - DIF CTB X FISCO	281.646	280.318	278.990
DEPREC. MÁQ/EQUIP - DIF CTB X FISCO	745.344	729.843	714.342
DEPR. ACUM. -CM DIF BTNF-IPC/90	- 144.299	- 144.371	- 144.443
DEP.AC.-ED/INST.-DIF BTNF-IPC/90	- 100.105	- 100.121	- 100.137
DEP.AC.-MÁQ/EQ.-DIF BTNF-IPC/90	- 50.989	- 50.989	- 50.989
DEP.AC.-MÓV/UT.-DIF BTNF-IPC/90	- 3.185	- 3.185	- 3.185
DEPR. ED/INST-DIF BTNF-IPC90-DIF CTBXFIS	9.980	9.924	9.869
DEPRECIÇÃO ACUMULADO - VA	- 10.279.651	- 10.312.275	- 10.344.899
DEPREC. ACUMULADA -EDIF/INSTAL. - VA	- 5.047.207	- 5.076.864	- 5.106.521
DEPREC. ACUMULADA -MÁQ/EQUIP. - VA	- 5.033.964	- 5.036.796	- 5.039.629
DEPREC. ACUMULADA -MÓVEIS/UT. - VA	- 152.097	- 152.232	- 152.367
DEPREC. ACUM. - COMPUTADORES/PERIF. - VA	- 46.383	- 46.383	- 46.383
TOTAL	23.859.636	23.727.134	23.601.200

Ademais, cabe mencionar que, em março/2023, houve o registro no importe de R\$ 6.569,00 a título de “projetos em andamento”. A respeito do referido acréscimo no imobilizado, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

Insta informar, que de acordo com a última declaração de localização dos ativos imobilizados que foi fornecida pela Recuperanda, emitida em 15/09/2022, os bens ativos da JATOBÁ S.A. estão localizados nos seguintes endereços:

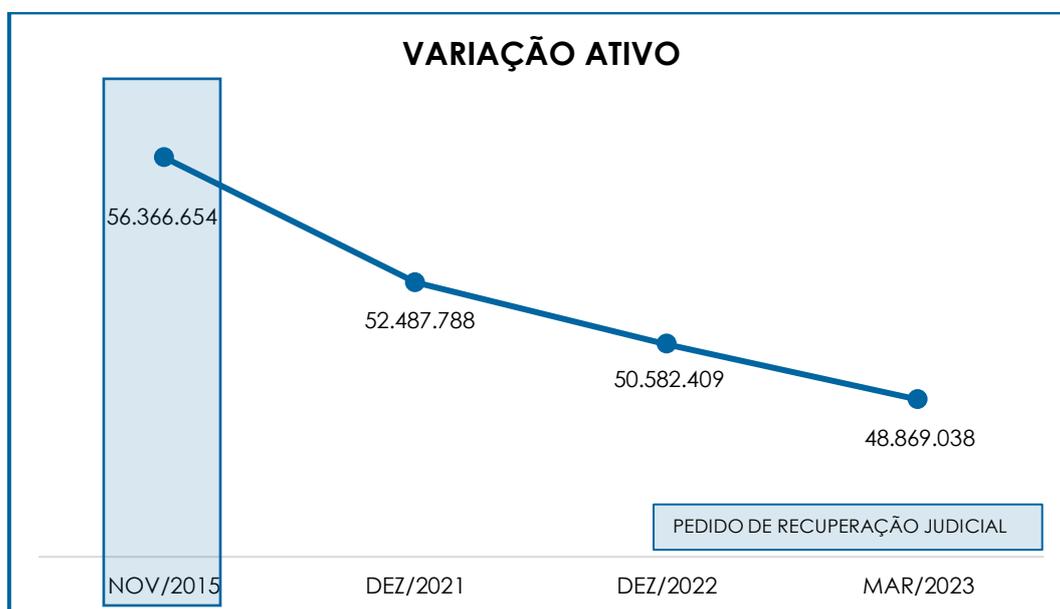
- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.230 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;
- Rua Dom Paulo de Tarso Campos, nº 355 – Bairro Vila João XXIII – Vinhedo/SP – CEP: 13.283-152;
- Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.343 – Bairro Santa Claudina – Vinhedo/SP – CEP: 13.284-408;
- Av. Independência, vizinho ao número 6695 – Nova Vinhedo – Vinhedo/SP.

- **Intangível:** corresponde às propriedades imateriais de uma sociedade, que não possuem existência física como no caso de

marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e know-how.

O valor dos bens intangíveis em março/2023, era de R\$ 11.182,00, já considerada a “amortização acumulada”, a qual sofreu uma majoração no importe de R\$ 221,00, em relação ao mês anterior, decorrente das amortizações apropriadas no mês em análise na rubrica “software”, única conta alocada no subgrupo dos bens intangíveis da Companhia.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o ativo total apresentou uma minoração de 13%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



IX.II – PASSIVO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Passivo** é uma obrigação atual da sociedade empresária como resultado de eventos já ocorrido, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
FORNECEDORES	- 2.982.796	- 2.835.116	- 2.283.293
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.743.937	- 1.902.802	- 1.756.527
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.060.148	- 892.348	- 908.536
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 24.834.525	- 25.224.558	- 25.359.912
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 415.908	- 419.412	- 422.692
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 49.674.455	- 49.822.444	- 49.836.042
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 1.243.773	- 1.134.119	- 1.169.228
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS CONCURSAIS	- 199.536	- 199.536	- 199.536
ADIANTAMENTOS	- 1.504.477	- 1.565.860	- 2.119.480
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 4.362.905	- 4.036.321	- 3.252.542
PASSIVO CIRCULANTE	- 88.022.460	- 88.032.515	- 87.307.787
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 12.221.198	- 12.238.439	- 13.139.821
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.416.092	- 5.399.360	- 5.382.427
PROVISÕES - LONGO PRAZO	- 14.652.751	- 14.652.751	- 14.652.751
PASSIVO A REALIZAR	- 4.767.882	- 5.061.996	- 5.085.150
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 17.223.228	- 17.132.237	- 17.129.213
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 55.968.216	- 56.171.848	- 57.076.427
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 33.228.309	- 33.228.309	- 33.228.309
RESULTADOS ACUMULADOS	125.936.098	125.936.098	125.936.098
PASSIVO TOTAL	- 51.282.887	- 51.496.574	- 51.676.424

De modo geral, o **Passivo** apresentou majoração no importe de R\$ 179.850,00, registrando saldo na monta de **R\$ 51.676.424,00** em março/2023. A seguir, apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês em análise.

- **Fornecedores:** em março/2023, apurou-se o saldo de R\$ 2.283.293,00, sendo o montante de R\$ 743.851,00 referente aos “fornecedores nacionais”, R\$ 39.884,00 relativa aos “fornecedores internacionais” e R\$ 1.499.559,00 registrado em “fornecedores de serviços”.

Ademais, notou-se minoração de 19%, uma vez que os pagamentos foram superiores às apropriações do período. O saldo remanescente se refere a meses anteriores, bem como a materiais adquiridos no mês de março/2023, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes. Cabe mencionar, que as principais variações foram registradas em “fornecedores nacionais” e “fornecedores de serviços”, nos importes de R\$ 492.423,00 e R\$ 59.121,00, respectivamente.

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante e Não**

Circulante): este grupo é composto por contas que registram os recursos obtidos com Instituições Financeiras e através de Mútuos de Sócios, com o saldo total de R\$ 16.392.363,00, sendo R\$ 3.252.542,00 a curto prazo, e R\$ 13.139.821,00 a longo prazo, de modo que, os empréstimos com terceiros de curto prazo sofreram minoração de 19%, principalmente, em razão dos pagamentos realizados às Instituições Financeiras. Em relação aos empréstimos e financiamentos de longo prazo, estes sofreram majoração de 7%, principalmente, em razão das apropriações que perfizeram o importe de R\$ 909.140,00, a título de novos empréstimos de mútuo realizados pelos sócios.

Ademais, cabe mencionar que, durante reunião periódica, realizada em 14/04/2023, após questionamentos a respeito dos mútuos realizados pelos sócios, a Devedora informou que, durante o período de março até o referido dia, houve a captação de aproximadamente R\$ 1.200.000,00 dos sócios, sendo que ainda está prevista a captação de cerca de R\$ 2.000.000,00 nos próximos três meses, ou seja, de maio a julho/2023.

Abaixo, a tabela com a composição das contas no trimestre abordado:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
CURTO PRAZO	- 4.362.905	- 4.036.321	- 3.252.542
FORT INVEST ADMINISTRAÇÃO EMPRL EIRELI	- 484.128	- 484.128	- 496.128
GALI SECURITIZADORA S/A	- 150.000	- 150.000	- 180.000

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

R8 SECURITIZADORA S/A	-	80.000	-	80.000	-	80.000
BANCO DAYCOVAL	-	-	-	66.864	-	61.063
FOR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA(FOR)	-	851.772	-	926.530	-	761.744
DANIELE BANCO (DAN)	-	3.545	-	3.545	-	3.545
FD INV EM DIR CRED DEL MONTE (DEL)	-	859	-	859	-	859
GRUPO BCR - GLOBAL FINANCEIRAS (GLO)	-	4.935	-	-	-	-
GALI SECURITIZADORA S/A (GAL)	-	266.747	-	216.821	-	368.471
FUNDO LOTUS (LOT)	-	362.247	-	229.970	-	87.314
PERFIL SECURITIZADORA S.A (PER)	-	537.996	-	448.879	-	221.579
SOMAASSET (SOM)	-	40.895	-	27.264	-	13.632
R8 SECURITIZADORA S/A (R8)	-	384.271	-	356.118	-	178.855
MEINBERG FIDC MULTISSETORIAL (MEI)	-	644.318	-	429.802	-	319.233
BANPAR FOMENTO COM L E SERVIÇOS LTDA(BAN)	-	356.650	-	347.910	-	299.682
EXACT SECURITIZADORA S/A (EXA)	-	194.542	-	267.630	-	180.436
LONGO PRAZO	-	12.221.198	-	12.238.439	-	13.139.821
BANCO DAYCOVAL	-	129.568	-	121.809	-	114.051
BARRA DO PRATA AGROPECUÁRIA S.A.	-	3.755.595	-	3.755.595	-	3.755.595
ORLANDO LUIZ BAYEUX RODRIGUES	-	2.322.036	-	2.322.036	-	2.322.036
ANTONIO AUGUSTO DE A. CARDIA NETO	-	2.325.646	-	2.325.646	-	2.325.646
ANTONIO AUGUSTO CESAR MONTEIRO	-	832.513	-	832.513	-	892.513
WAGNER DEVASTATO	-	294.162	-	294.162	-	294.162
DORA CESAR MONTEIRO	-	739.678	-	739.678	-	739.678
AMELIA DEVASTATO	-	400.000	-	400.000	-	400.000
ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA CARDIA	-	822.000	-	847.000	-	1.646.142
LUIZ FERNANDO PEREIRA DE BAYEUX RODRIGUE	-	200.000	-	200.000	-	216.666
DULCE CONSUELO LOUREIRO BAYEUX RODRIGUES	-	200.000	-	200.000	-	216.666
AIMEE BAYUEX RODRIGUES	-	200.000	-	200.000	-	216.666
TOTAL	-	16.584.102	-	16.274.760	-	16.392.363

- **Obrigações Trabalhistas:** apresentou saldo na monta de R\$ 28.024.974,00 em março/2023, o qual sofreu uma irrisória majoração no importe de R\$ 5.267,00, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores às baixas registradas.

Cabe mencionar, que comparado ao mês anterior, o grupo “**obrigações trabalhistas e sociais**” apresentou minoração de 8% em seu saldo, sendo que o principal decréscimo foi registrado em “salários a pagar”, enquanto no grupo “**provisão constituída a encargos**”, houve

acréscimo de 2% no saldo, em razão dos acréscimos registrados nas rubricas “13º salário a pagar” e “encargos sobre 13º salário a pagar”.

Com relação ao grupo “**obrigações sociais a recolher**”, cabe mencionar que, este apresentou majoração no importe de R\$ 135.354,00, em razão dos acréscimos registrados principalmente em “INSS empresa a recolher”, “INSS empregados a recolher”, e “IRRF sobre salários a recolher”.

Segue abaixo a composição das obrigações trabalhistas no mês analisado:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.743.937	- 1.902.802	- 1.756.527
SALÁRIOS A PAGAR	- 1.464.099	- 1.688.415	- 1.557.864
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	- 2.421	- 3.084	- 862
IRF RETIDO	78	350	3.039
PARTICIPAÇÃO RESULTADO A PAGAR	- 277.495	- 211.653	- 200.839
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.060.148	- 892.348	- 908.536
FÉRIAS A PAGAR	- 740.169	- 598.581	- 587.475
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	- 268.498	- 215.641	- 211.603
1/3 FÉRIAS MP 927	- 1.927	- 1.927	- 1.927
13º SALÁRIO A PAGAR	- 36.365	- 55.879	- 78.856
ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO A PAGAR	- 13.190	- 20.320	- 28.676
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 24.834.525	- 25.224.558	- 25.359.912
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.291.060	- 5.324.665	- 5.356.128
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.004.568	- 15.101.713	- 15.190.478
FGTS A RECOLHER	- 2.860.863	- 3.099.607	- 3.097.617
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER	- 30.263	- 33.788	- 36.263
IRRF SOBRE SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.295.387	- 1.314.431	- 1.332.785
IRRF SOBRE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET. DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
SESI EMPRESA	- 297.701	- 295.671	- 291.958
TOTAL	- 27.638.611	- 28.019.707	- 28.024.974

Ademais, constatou-se que a Recuperanda esteve cumprindo com as obrigações nos meses correntes perante seus colaboradores, existindo, entretanto, saldo remanescente de períodos

anteriores e em março/2023, as obrigações com seus colaboradores foram pagas num valor menor, pois houve o pagamento de R\$ 571.165,00, contra o provisionamento de R\$ 651.997,00, registrado no mês anterior. Vale ressaltar, que os salários estão sendo adimplidos em sua integralidade, e que a rubrica "salários a pagar" também é composta pelos valores de férias e rescisões a serem pagas em períodos posteriores.

Por fim, cabe mencionar que, a redução no valor pago aos colaboradores, em janeiro/2023, se deu em razão, principalmente, da não ocorrência de pagamentos a título de 13º salário e adiantamentos, bem como da redução dos valores pagos a título de rescisões e férias. A respeito dos pagamentos referentes à folha de pagamento, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

- **Obrigações Tributárias:** notou-se o montante de R\$ 51.945.799,00, sendo R\$ 50.258.733,00 na dívida a curto prazo, alocadas em "obrigações tributárias retidas a recolher" e "impostos e contribuições a pagar", com majoração de R\$ 16.878,00, e a monta de R\$ 1.687.065,00, contabilizado a longo prazo em "passivo tributário", o qual se manteve inalterado, em comparação ao mês anterior, valores estes sem incidência dos acréscimos legais.

Tal variação evidencia que a Recuperanda está realizando o pagamento parcial das dívidas fiscais, e que parte dos débitos apurados tem sido objeto de compensação, como ocorreu em meses anteriores.

Frisa-se, ademais, que essas dívidas, em razão de sua natureza tributária, não estão sujeitas aos termos do Plano de Recuperação Judicial e a sua respectiva composição será discriminada no tópico **X - Dívida Tributária**.

- **Outras Contas a Pagar:** alocado em “outras obrigações – circulante”, o grupo de contas apresenta o saldo que sumariza R\$ 1.169.228,00, registrando uma majoração de 3%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em virtude, principalmente, do decréscimo visto na rubrica “energia elétrica”. A seguir estão demonstradas as contas abrangidas pelo subgrupo:

OUTRAS CONTAS A PAGAR	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
ÁGUA	- 47.478	- 48.700	- 48.030
TELEFONE	- 35	- 35	- 35
ENERGIA ELÉTRICA	- 300.991	- 164.792	- 231.669
SEGUROS A PAGAR	- 10.956	- 7.291	- 3.625
COMISSÕES SOBRE VENDAS - PJ	- 122.205	- 121.685	- 141.082
FRETES PJ	- 7.701	- 4.595	- 3.698
DIVERSOS A PAGAR	- 96.270	- 100.622	- 95.896
CONVÊNIO FARMÁCIA A PAGAR	- -	- 294	- -
CONVÊNIO PAPELARIA A PAGAR	- 30	- 30	- -
COMISSÃO DUP. QUITADAS A CREDITAR	- 511.545	- 543.782	- 540.676
PROVISÃO COMISSÃO - INDEDUTÍVEL	- 146.561	- 142.292	- 104.518
TOTAL	- 1.243.773	- 1.134.119	- 1.169.228

Ademais, cabe mencionar que, em janeiro/2023, houve o registro a título de reversão com provisão de comissões, no importe de R\$ 162.202,00, a qual zerou o saldo anterior a título de “provisão – comissão indedutível”, e em contrapartida, houve o novo provisionamento através da rubrica “prov. comissão indedutível”, a título de despesa direta com pessoal. A respeito disso, essa Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

- **Adiantamento de Clientes:** em março/2023, o saldo sumarizou o montante de R\$ 2.119.480,00, registrando majoração de 35%, se comparado ao mês anterior. Esse registro se refere aos valores já recebidos dos clientes da Recuperanda e que serão reduzidos conforme o reconhecimento da receita com a venda e a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao negócio.

- **Recuperação Judicial:** correspondem aos valores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, no importe de R\$ 17.328.749,00, o qual estava composto por R\$ 199.536,00, referente aos créditos trabalhistas alocados no curto prazo, os quais permaneceram inalterados, e R\$ 17.129.213,00, alocados no longo prazo, os quais sofreram minoração no importe de R\$ 3.025,00.

- **Provisão para Contingências:** em março/2023, o saldo totalizou a monta de R\$ 14.652.751,00, a título de “provisões contingências – trabalhista”, se mantendo inalterado, em comparação ao mês anterior.

Cabe mencionar que, ao fim de cada exercício, realiza-se a reversão da provisão em sua integralidade e o registro de uma nova provisão com os valores prováveis de perdas nos processos trabalhistas, conforme as informações fornecidas pelos advogados da Devedora.

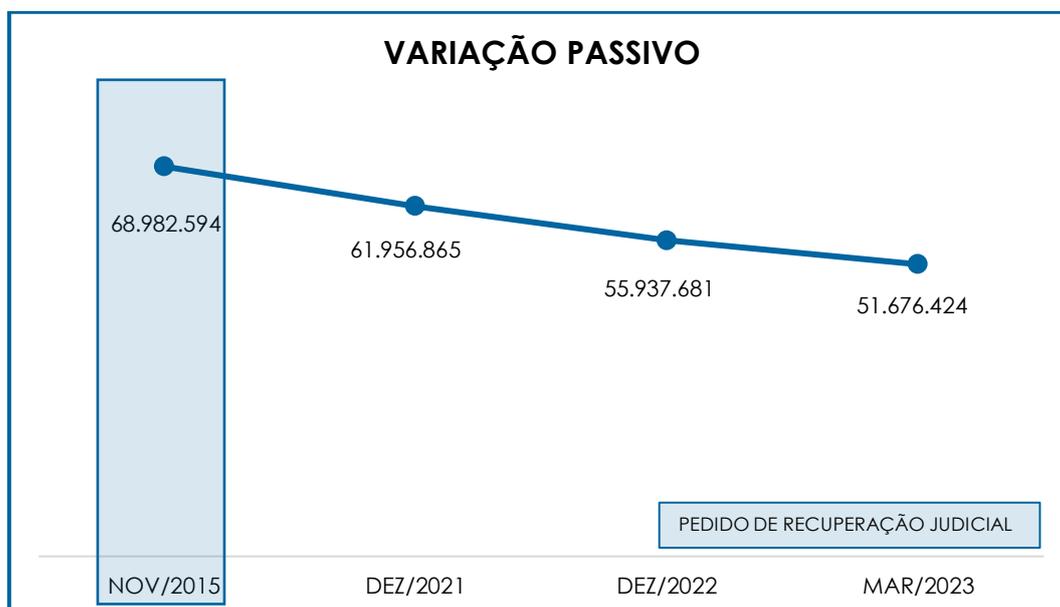
- **Impostos Diferidos:** referido grupo sumarizou a monta de R\$ 5.382.427,00, em março/2023, apresentando majoração no importe de R\$ 16.933,00, em virtude da redução nas contas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”.

- **Passivo a Realizar:** correspondem aos valores a título de receitas a realizar, as quais sofreram majoração de R\$ 23.154,00 no mês analisado, em comparação ao mês anterior, findando o período com saldo na monta de R\$ 5.085.150,00.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 48.869.038,00** e o **Passivo** de **R\$ 51.676.424,00**, se refere ao **prejuízo contábil** de **R\$ 2.807.386,00**, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a março/2023, valor este que será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social, quando houver o

encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por último, cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em novembro/2015, o passivo total apresentou uma minoração de 25%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

Em março/2023, o valor correspondente às dívidas tributárias sumarizou o importe de R\$ 80.392.987,00, apresentado um acréscimo de R\$ 136.536,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	- 5.291.060	- 5.324.665	- 5.356.128
INSS - EMPRESA A RECOLHER	- 15.004.568	- 15.101.713	- 15.190.478
FGTS A RECOLHER	- 2.860.863	- 3.099.607	- 3.097.617
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER	- 1.295.387	- 1.314.431	- 1.332.785
IRRF S/ AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 91	- 91	- 91
INSS RET.DE AUTÔNOMOS A RECOLHER	- 54.592	- 54.592	- 54.592
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 24.506.562	- 24.895.100	- 25.031.691
ICMS A PAGAR	- 26.079.400	- 26.133.311	- 26.133.311
COFINS A PAGAR	- 8.355.462	- 8.389.918	- 8.385.306
PIS A PAGAR	- 1.790.026	- 1.797.509	- 1.796.468
IPI A RECOLHER	- 1.112.780	- 1.112.602	- 1.112.423
INSS S/ FATURAMENTO A PAGAR	- 4.281.692	- 4.278.028	- 4.274.652
IPI SUSPENSO	- 203.406	- 203.406	- 203.406
ICMS DIFAL DESTINO A RECOLHER	- 1.644.405	- 1.694.721	- 1.706.091
FUNDO POBREZA A RECOLHER	- 64.743	- 65.615	- 65.798
ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA	- 4.139.999	- 4.144.515	- 4.155.537
FUNDO COMBATE POBREZA - ST	- 35.613	- 35.891	- 36.120
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 47.707.526	- 47.855.515	- 47.869.112
IRRF S/ COMISSÕES PJ A RECOLHER	- 39.674	- 39.711	- 40.467
IRRF S/SERV. 3OS. PJ- A RECOLHER	- 31.301	- 31.961	- 32.392
INSS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 153.519	- 153.519	- 153.519
ISS RETIDO TERC. A RECOLHER	- 34.952	- 34.952	- 34.952
PIS/COFINS/CSLL RETIDO DE PJ	- 156.462	- 159.269	- 161.363
OBRIG. TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 415.908	- 419.412	- 422.692
COFINS	- 904.127	- 904.127	- 904.127
PIS	- 189.591	- 189.591	- 189.591
INSS EMPRESA	- 593.347	- 593.347	- 593.347
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 1.687.065	- 1.687.065	- 1.687.065
CONTRIBUICAO SOCIAL DIFERIDA	- 1.433.672	- 1.429.316	- 1.424.760
IRPJ DIFERIDO	- 3.982.421	- 3.970.044	- 3.957.667
PASSIVO FISCAL DIFERIDO - NÃO CIRCULANTE	- 5.416.092	- 5.399.360	- 5.382.427
TOTAL	- 79.733.154	- 80.256.451	- 80.392.987

Abaixo, seguem as principais movimentações ocorridas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** o referido grupo de contas sumarizou o importe de R\$ 25.031.691,00, sendo 82% referentes ao “INSS”, 12% ao “FGTS” e 4% ao IRRF.

Nota-se que os valores apurados mensalmente **não** estão sendo adimplidos em sua totalidade, de modo que, pelo Demonstrativo

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Contábil disponibilizado, foram registradas baixas parciais significativas apenas de “INSS – empresa a recolher” e “FGTS a recolher”. **Ademais, como já sinalizado em circulares anteriores, verifica-se que os valores de INSS e IRRF sobre os salários dos funcionários, descontados diretamente da folha de pagamento, não estão sendo recolhidos pela Recuperanda.**

A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo informa que, em Reunião Periódica realizada em 01/02/2023, questionou a Recuperanda sobre os supracitados recolhimentos, enfatizando a importância de serem realizados, e em resposta, foi informado que estão buscando alternativas para a regularização dos mesmos, contudo, a Devedora informou, durante a Reunião Periódica realizada em 14/04/2023, que ainda não foi possível dar início aos recolhimentos.

Abaixo, segue o detalhamento das variações:

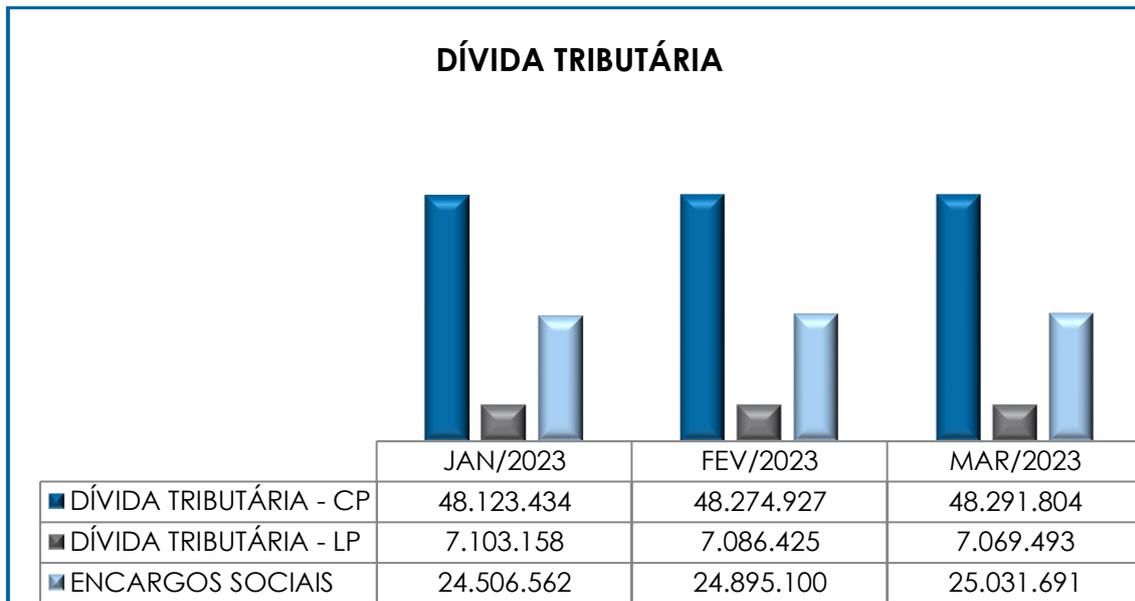
- **INSS Empregados a Recolher:** registrou uma majoração no saldo, no importe de 1%, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, totalizando R\$ 5.356.128,00, sendo que **não houve pagamento no mês analisado.**
- **INSS Empresa a Recolher:** evolução no saldo, no importe de 1%, uma vez que a provisão do período, de R\$ 88.765,00, foi superior devido a não registrar pagamentos no período analisado, perfazendo a monta de R\$ 15.190.478,00.
- **FGTS a Recolher:** houve minoração de R\$ 1.990,00, uma vez que a provisão do período, de R\$ 30.059,00, foi inferior ao pagamento realizado, no importe de R\$ 32.049,00, totalizando a monta no saldo de R\$ 3.097.617,00.

- **IRRF sobre Salários a recolher:** registrou uma evolução no saldo de R\$ 18.354,00, decorrente das apropriações dos valores registrados no mês, totalizando a monta no saldo de R\$ 1.332.785,00, não registrando pagamento no período analisado.

- **Obrigações Fiscais:** esse grupo de contas totalizou o valor de R\$ 48.291.804,00, referente a todos os tributos federais, estaduais e municipais, alocados em “impostos e contribuições a pagar” e “obrigações tributárias retidas a recolher”. Nota-se uma majoração na monta de R\$ 16.878,00, nas obrigações a curto prazo. Os principais acréscimos ocorreram nas rubricas “INSS – empresa a recolher”, “INSS – empregados a recolher” e “IRRF s/ salários a recolher”.

O montante registrado com exigibilidade superior a 365 dias, apurou minoração no montante de R\$ 16.933,00, uma vez que foram registradas baixas nas rubricas “contribuição social diferida” e “IRPJ diferido”, totalizando o valor de R\$ 7.069.493,00, na dívida tributária de longo prazo, composta pelos grupos “passivo tributário” e “passivo fiscal diferido – não circulante”.

Segue abaixo representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em janeiro/2017, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 40.252.120,00, sendo que em março/2023, o saldo alcançou a monta de R\$ 80.392.987,00, demonstrando majoração de R\$ 40.140.867,00.

Do exposto, conclui-se que a Recuperanda não está adimplindo integralmente com os pagamentos dos tributos mensais, fato que justifica o aumento substancial no passivo tributário, sendo necessário a implantação de estratégias para diminuição do passivo tributário de forma efetiva, a fim de que essas dívidas não se tornem um impeditivo de sua recuperação.

Cabe mencionar, ainda, que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que está priorizando medidas de recuperação econômicas e financeiras, como o incremento do faturamento através de ações comerciais e aumento das margens dos produtos vendidos (com ações de redução de custos e aumento do preço médio) para, assim, retomar a capacidade de pagamento dos impostos correntes. Uma vez

retomada a capacidade de pagamento dos impostos correntes, a Recuperanda buscará as melhores alternativas para renegociar e parcelar os impostos atrasados (REFIS, PERT e outros programas de regularização tributária, oferecidos periodicamente pelas diversas esferas de governo).

Além disso, a Recuperanda informou que possui assessoria jurídica especializada em tributos pelo Escritório de Advocacia “Emsenhuber e Advogados Associados”, com o qual mantém contato diário, tanto para fins de orientação sobre as questões tributárias do dia a dia, bem como para o tratamento dos processos tributários existentes e planejamento futuro.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, a formação do resultado líquido em um exercício, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Para demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE serão expostos de maneira mensal, em vez de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
RECEITAS COM FATURAMENTO NO PAÍS	1.301.405	1.184.012	706.584
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.301.405	1.184.012	706.584
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 306.615	- 386.089	- 479.843
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 306.615	- 386.089	- 479.843
RECEITA LÍQUIDA	994.790	797.923	226.741
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	76%	67%	32%
CUSTOS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 1.160.813	- 1.033.995	- 260.583
CUSTOS COM DEPRECIACÕES	- 114.585	- 114.580	- 80.989
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 280.608	- 350.652	- 114.831
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-22%	-30%	-16%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 34.762	- 10.179	- 19.793
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 437.537	- 274.920	- 574.350
DESPESAS COMERCIAIS	- 45.783	- 33.624	- 102.512
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 49.045	- 39.896	- 125.410
DESPESAS COM DEPRECIACÕES	- 17.870	- 17.851	- 51.442
DESPESAS COM AMORTIZACÕES	- 221	- 221	- 221
REVERSÃO DE PROVISÃO CONSTITUÍDA	162.202	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	50	50	50
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 703.575	- 727.294	- 988.509
RECEITAS FINANCEIRAS	6.619	7.196	23.229
DESPESAS FINANCEIRAS	- 165.649	- 147.262	- 162.642
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO	- 862.605	- 867.359	- 1.127.922
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	16.835	16.733	16.933
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 845.770	- 850.627	- 1.110.989

De acordo com o demonstrativo supra, a Recuperanda operou, no mês de março/2023, com o **prejuízo contábil** de **R\$ 1.110.989,00**, registrando majoração de 31%, em relação ao resultado desfavorável do mês anterior, e compondo o **prejuízo acumulado** no exercício de 2023, de **R\$ 2.807.386,00**.

O agravo no resultado da Sociedade Empresária, se deu, principalmente, em razão da redução no faturamento bruto, e em contrapartida, dos acréscimos registrados em “deduções das receitas”, “despesa direta com pessoal”, “despesa com encargos sociais” e “despesas comerciais” conforme explanação a seguir, acerca das contas que compuseram a DRE no mês de março/2023.

- **Receita operacional bruta:** observa-se que em março/2023, alcançou a monta de R\$ 706.584,00, registrando uma minoração de 40% em relação ao mês anterior.

Ademais, vale ressaltar que, durante a reunião periódica realizada em 14/04/2023, a Recuperanda informou que sua produção ficou parada durante boa parte de fevereiro e março/2023, e por conseguinte, receberam poucos pedidos no período, entretanto, deve-se verificar uma melhora no resultado a partir de maio/2023. Cabe mencionar que, há previsão de uma melhora significativa no segmento no qual está inserida, a partir de agosto/2023.

- **Deduções da receita bruta:** nota-se no mês analisado que houve majoração de 24%, sendo que o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 479.843,00. Cabe mencionar, que os impostos sobre o faturamento sofreram minoração, se comparados ao mês anterior, demonstrando conformidade com o acréscimo registrado no faturamento bruto. Contudo, a rubrica sofreu o aumento em razão do acréscimo registrado em “devoluções”, no importe de R\$ 305.227,00, em comparação ao mês anterior.

- **Custos das mercadorias vendidas e serviços prestados:** os custos abrangiam os gastos com mão de obra aplicada na produção, materiais e suprimentos, água, energia elétrica, depreciação e outros dispêndios necessários para a produção e comercialização dos itens vendidos pela Devedora.

No mês em análise, os custos somaram R\$ 341.572,00, registrando uma minoração de 70% se comparado ao mês anterior, o qual consumiu 48% do faturamento bruto.

- **Despesas diretas com pessoal:** são compostas pelas despesas diretas gastas com remunerações, benefícios com o pessoal do setor

administrativo, comercial e pelas despesas com “serviços de PJ”, além de outras despesas relacionadas aos gastos com pessoal. Em março/2023, apresentou um aumento de R\$ 299.431,00, findando o período no importe de R\$ 574.350,00. Os principais acréscimos ocorreram em “prov. comissão indedutível” e “ações trabalhistas”. Vale salientar, que após a baixa da rubrica “provisão - comissão indedutível” no mês anterior, abarcada pelo grupo de “contas a pagar”, do passivo circulante, através da reversão que será relatada em tópico adiante, houve a provisão do novo saldo, em razão da despesa lançada no presente grupo. A respeito disso, essa Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

- **Despesas com encargos sociais:** apresentou uma majoração de R\$ 85.514,00 no mês analisado, finalizando o período com o saldo final de R\$ 125.410,00.

- **Despesas comerciais:** em março/2023, nota-se uma majoração de R\$ 68.888,00, decorrente principalmente, do aumento em “despesa com remessa de bonificações”, findando o período com o saldo de R\$ 102.512,00.

- **Despesas administrativas:** apresentou uma majoração de 94% no mês analisado, sendo que o principal acréscimo foi registrado na rubrica “impostos/taxas div.”, finalizando o período com saldo de R\$ 19.793,00.

- **Depreciações e amortizações:** os saldos de despesas com depreciações e despesas com amortizações dos setores comercial e administrativo, findaram o mês de março/2023 com o importe de R\$ 51.442,00 e R\$ 221,00, respectivamente, tendo apresentado majoração de R\$ 33.591,00 em “depreciações”, e se mantendo inalterado quanto às “amortizações”. A este respeito essa auxiliar do juízo se encontra em tratativas com a Recuperanda.

- **Outras receitas operacionais:** registrou o saldo de R\$ 50,00, mantendo-se inalterado em relação ao mês anterior.
- **Receitas financeiras:** apresentou uma majoração de R\$ 16.033,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 23.229,00, justificada principalmente, pelo acréscimo na rubrica "variação cambial ativa".
- **Despesas financeiras:** esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 162.642,00, o qual sofreu majoração de 10%, em comparação ao mês anterior, em razão principalmente, da redução na rubrica "juros passivos", no mês analisado.
- **Provisão para IRPJ e CSLL:** referido grupo apresentou o registro da provisão de R\$ 16.933,00, em contrapartida ao passivo fiscal diferido, abarcado pelo passivo não circulante.

Diante de todo o exposto, podemos concluir que, no mês de março/2023, o faturamento da Recuperanda não foi suficiente para absorver todos os "custos" e "despesas", resultando na apuração do **resultado contábil negativo** de **R\$ 1.110.989,00**, sendo necessário que a Recuperanda adote estratégias para os próximos meses, de forma a minimizar o resultado negativo ao longo do exercício, bem como alavancar o faturamento, visando adimplir com suas obrigações e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

XII – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da DFC. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	MAR/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	- 1.110.989
AJUSTES PARA CONCILIAR O LUCRO LÍQ. AO CAIXA	

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:

PROV. IRPJ E CSLL CORRENTES E DIFERIDOS	-	16.933
ENCARGOS FINANCEIROS S/SALDOS DE IMPOSTOS E CONTRIB. A PAGAR	-	3.025
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		132.723

VARIAÇÕES NOS ATIVOS OPERACIONAIS:

CRÉDITO DE CLIENTES		593.761
ESTOQUES		176.812
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	-	32.585
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		64.138
OUTROS VALORES A REALIZAR	-	17.957
DESPESAS ANTECIPADAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS		22.968

VARIAÇÕES NOS PASSIVOS OPERACIONAIS:

FORNECEDORES	-	551.823
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR		5.267
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		16.878
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		553.620
OUTRAS CONTAS		58.263

CAIXA ORIUNDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	108.882
--	----------	----------------

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:

AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	-	6.569
---------------------------------------	---	-------

CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:	-	6.569
--	----------	--------------

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS

CAPTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.085.140
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	967.537

CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		117.603
--	--	----------------

AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.152
---	--	--------------

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO		33.601
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO		35.753

Conforme demonstrativo supra, em março/2023, a Recuperanda registrou uma **variação positiva** sobre o caixa e equivalentes, no montante de R\$ 2.152,00, perfazendo o **saldo positivo** de R\$ 35.753,00, em caixa e equivalentes, demonstrando que, no mês em análise, as entradas foram superiores às saídas.

Observou-se também, que as **atividades operacionais** demonstraram um resultado negativo de R\$ 108.882,00 no mês de março/2023, partindo do prejuízo contábil apurado no período. Além disso, foi possível constatar o efeito das variações patrimoniais com a minoração nos ativos operacionais e o acréscimo nos passivos operacionais, com impacto positivo sobre o caixa da Sociedade Empresária, como resultado,

principalmente, da minoração em adiantamentos a fornecedores, créditos de clientes e estoques, registrados no ativo, e também, das novas apropriações no passivo, registradas principalmente, em salários e encargos a pagar, outras contas e impostos e contribuições a recolher.

Por último, verificou-se o fluxo positivo das **atividades de financiamento** de R\$ 117.603,00, decorrente das variações de empréstimos e financiamentos a curto e longo prazos, indicando que a captação de novos empréstimos superou os pagamentos no período.

Conclui-se, portanto, que apesar dos resultados operacional e contábil negativos, demonstrados pelas análises do **EBITDA** e **DRE**, os fluxos financeiros, em março/2023, apresentaram **resultados positivos**. É importante ressaltar, que este resultado favorável decorreu, principalmente, das novas apropriações decorrentes da majoração dos passivos, entretanto, houve significativa redução dos ativos no período analisado, suscitando no acréscimo do saldo de caixa e equivalentes no final do período.

XIII – CONCLUSÃO

Conforme análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em março/2023, a mesma contava com **98 colaboradores** diretos em seu quadro funcional. Em relação ao gasto total com a **folha de pagamento**, ocorreu uma minoração de 8%, registrando saldo no montante de **R\$ 712.404,00**.

Nota-se que a Recuperanda esteve cumprindo com os compromissos mensais perante seus colaboradores (**folha de pagamento**), no entanto, resta saldo de meses anteriores, e em março/2023, a folha de pagamento foi paga num importe maior do que o valor provisionado no mês anterior. Vale ressaltar, que a rubrica “salários a pagar” é composta também

pelos valores de férias e rescisões a serem pagos em períodos posteriores. Já o pró-labore não está sendo provisionado e adimplido, a fim de poupar recursos da Recuperanda.

Ademais, vale salientar que os impostos e encargos sociais (INSS e IRRF) não estão sendo recolhidos. Porém, houve o recolhimento parcial a título de “FGTS” e “INSS - Empresa a Recolher”.

O resultado do desempenho da atividade conforme apurado pelo cálculo do **EBITDA** da Recuperanda, apresentou **saldo negativo (prejuízo operacional)** em março/2023, no montante de **R\$ 855.857,00**, registrando uma majoração de 44% em seu resultado desfavorável em relação ao mês anterior.

No que diz respeito ao **Índice de Liquidez Seca**, a Recuperanda demonstrou **resultado insatisfatório**, equivalente a **R\$ 0,11** em março/2023, demonstrando não possuir recursos suficientes para quitação das obrigações a curto prazo.

Nota-se, também, que, o **Índice de Liquidez Geral** registrou **resultado insatisfatório**, sendo apurado **R\$ 0,34** no mês analisado, indicando que a Recuperanda não possui recursos financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações a curto e longo prazo.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, a Recuperanda apresentou **saldo positivo** de **R\$ 12.165.694,00**, em março/2023, com um decréscimo de 2%, em comparação ao mês anterior, demonstrando que a Recuperanda está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas, que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades operacionais, tais como “fornecedores de matéria-prima” e demais

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

materiais necessários ao processamento e elaboração do produto, objeto de comercialização.

Ainda sobre isto, mesmo quando consideradas as obrigações para com os fornecedores concursais, ou seja, aqueles que serão adimplidos na execução do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia continuava a apresentar indicador satisfatório na análise da disponibilidade em seu ciclo operacional.

No que tange ao **Capital de Giro Líquido**, em março/2023, demonstrou majoração em seu saldo negativo, no importe de R\$ 79.927,00, quando comparado ao mês anterior, registrando o saldo negativo de **R\$ 67.262.012,00**, tendo em vista o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento enfrentado pela Empresa.

Em relação ao índice do **Grau de Endividamento**, nota-se que, em março/2023, totalizou a monta de **R\$ 137.143.831,00**, com minoração no importe de R\$ 399.075,00, se comparado ao mês anterior, em especial pela redução das obrigações abrangidas pela Dívida Ativa, conforme detalhado no tópico específico do presente relatório.

Quanto ao **Faturamento Bruto**, verifica-se uma minoração de 40%, em comparação ao mês anterior, perfazendo a monta de **R\$ 706.584,00**.

Em março/2023, o “ativo” e o “passivo” da Recuperanda sumarizaram o montante de **R\$ 48.869.038,00** e **R\$ 51.676.424,00**, sendo registrada a minoração de R\$ 931.139,00 no “ativo” e majoração de R\$ 179.850,00 no “passivo”, em comparação ao mês anterior.

Ademais, destaca-se que a diferença entre o “ativo” e o “passivo” se refere ao prejuízo acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de março/2023. Cabe mencionar que, no encerramento dos demonstrativos contábeis, ao final do exercício social, o lucro ou prejuízo acumulado na DRE será transportado para o patrimônio líquido e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório pelas normas contábeis.

Verifica-se, ainda, que, conforme já exposto, a Recuperanda não tem efetuado pagamentos integrais dos encargos sociais (INSS e FGTS) e tributos a recolher (IRRF sobre folha, ISS, ICMS, PIS e COFINS). Com isso, no mês de março/2023, a **dívida tributária** apresentou acréscimo de R\$ 136.536,00, registrando-se um saldo no montante de **R\$ 80.392.987,00**.

Quanto ao resultado apurado na **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE**, em março/2023, a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** de **R\$ 1.110.989,00**, o qual sofreu uma majoração de 31%, em relação ao mês anterior.

Por fim, a Sociedade Empresária registrou variação positiva nas disponibilidades no importe de **R\$ 2.152,00**, na **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, perfazendo o **saldo positivo** de R\$ 35.753,00 no caixa e equivalentes apurado, em março/2023, uma vez que, apesar do resultado contábil negativo e do fluxo de caixa dos pagamentos de empréstimos e financiamentos, houve a minoração dos ativos e a majoração dos passivos, relatadas no tópico específico, sucitando o maior ingresso de recursos em caixa.

Ante todo o exposto, conclui-se que a Recuperanda deve continuar com o plano de ação focado na evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de apurar um resultado positivo no exercício seguinte, além da adoção de

medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas concursais e não sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do N. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Vinhedo (SP), 25 de maio de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571